



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO- CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – TERAPEUTA DA FALA

2025/2026

Encontra-se aberto o procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado – Terapeuta da Fala nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, para o recrutamento de um Técnico Especializado – Terapeuta da Fala, para o ano letivo 2025/2026, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo a 31/08/2026

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em agrupamento-alcoutim.com.

1. O horário é para vigorar no ano escolar 2025/2026, correspondendo ao exercício da função de Terapeuta da Fala num total de 35 horas semanais.
2. É requisito obrigatório que os candidatos(as) comprovem ser Titular de licenciatura ou grau académico superior em Terapia de Fala. Ter Titularidade de cédula profissional, emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) ou comprovativo do seu pedido, válida na profissão a que respeita este concurso.
3. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam abaixo descritos.
4. Após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do n.º. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, será publicitada, em agrupamento-alcoutim.com a lista ordenada dos candidatos admitidos.
5. Os candidatos serão convocados por e-mail para a entrevista.
6. O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o email: secretaria.ebimartinlongo@gmail.com. O portefólio deverá ter no máximo 3 páginas A4, excluídos os anexos. A informação deverá ser clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção.
7. Após a realização da entrevista, será divulgada a lista ordenada final, em agrupamento-alcoutim.com, dos candidatos de acordo com os critérios e subcritérios estabelecidos.
8. Os candidatos selecionados serão notificados por intermédio da plataforma da DGAE.
9. O procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:
Subdiretora – Florbela Santos;
Adjunta da Direção – Ana Cristina Ginja
Professora da E.Especial - Anabela Palma
10. Motivos de exclusão do concurso:
 - A não entrega do portefólio no prazo e condições referidas no ponto 6;
 - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
 - Não cumprimento das regras previstas para a organização do portefólio;
 - A não apresentação à entrevista.
11. As funções inerentes a este horário serão exercidas ao nível dos dois estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas de Alcoutim



12. O tempo de serviço na área da Terapia da Fala deverá ser indicado em dias que serão convertidos em anos pela divisão por 365, sendo o resultado arredondado às milésimas.

13. Os critérios e subcritérios referidos no ponto 4 serão aqueles que a seguir se indicam, bem como as respetivas ponderações:

A. Avaliação do portfólio – 30%

Subcritérios

1. Habilitações académicas.

- Doutoramento – 15 pontos;
- Mestrado – 12 pontos;
- Licenciatura – 10 pontos.

2. Formação profissional (FP) certificada e/ou formação complementar ou dinamização de formação na área da Terapia da Fala (contabilizada em horas e devidamente comprovada).

- $FP > 150$ horas – 15 pontos ;
- $100 < FP \leq 150$ – 9 pontos ;
- $50 < FP \leq 100$ – 5 pontos;
- $FP \leq 50$ – 1 ponto.

B. Entrevista de avaliação de competências – 35%

Subcritérios

1. Conhecimento do Projeto Educativo e do contexto socioeducativo do Agrupamento – 25 pontos.

2. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar – 5 pontos;

3. Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas) – 5 pontos;

C. Experiência profissional na área da Psicologia da educação (descrição de ações específicas e projetos relevantes desenvolvidos em contexto escolar) – 35%

Subcritérios (*T - número de anos de serviço na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal a incluir no portefólio. O tempo de serviço a considerar será contabilizado até 31 de agosto de 2024*)

- $T > 10$ – 35 pontos
- $5 < T \leq 10$ – 25 pontos
- $2 < T \leq 5$ – 20 pontos
- $T \leq 2$ – 10 pontos

14. Em caso de empate, relevam pela ordem seguinte os seguintes critérios.

- Candidatos com maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”.
- Candidatos com maior pontuação no critério “Experiência profissional”.

Martim Longo, 03 de dezembro de 2025

A Diretora
Cristina Ramos